### PROVIMENTO Nº 23, DE 5 DE JULHO DE 2023.

Código de validação: 81B413297E PROV - 232023

Altera o §2º do artigo 254, altera o §2º do artigo 307, altera o artigo 321 e acrescenta o §9º ao artigo 333, todos do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Lei nº 8.560, de 29 de dezembro de 1992;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 35 do Provimento 134 de 24 de agosto de 2022, editado pelo Conselho Nacional de Justiça- CNJ;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Resolução nº 16 de 17/02/2012 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os procedimentos relacionados à averiguação de paternidade em registros de nascimento;

CONSIDERANDO a adoção do Processo Judicial Eletrônico (PJe) como meio eficiente para protocolo de procedimentos entre as serventias extrajudiciais e as varas judiciais.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - O §2º do artigo 254 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão passa a vigorar com a seguinte redação:

§2º O exame dos atos notariais e registros dar-se-á por meio de certidões de breve relato extraídas dos livros de notas e registros, para o exercício da advocacia.

- Art. 2º O §2º do artigo 307 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão passa a vigorar com a seguinte redação: §2º Caso seja a genitora absolutamente incapaz, deverá apresentar no ato a Declaração de Nascido Vivo (DNV) ou declaração médica que confirme a maternidade, com firma reconhecida, independentemente de representação ou assistência de seus pais, tutor ou curador.
- Art. 3º O artigo 321 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão passa a vigorar com a seguinte redação:
  - Art. 321. Em registro de nascimento apenas com maternidade estabelecida, o oficial indagará à mãe sobre a paternidade da criança, esclarecendo-a quanto à voluntariedade, seriedade e fins da declaração que se destina à averiguação de sua procedência, na forma disposta na Lei n. 8.560, de 29 de dezembro de 1992.
  - § 1° Nada constará no assento de nascimento quanto à alegação de paternidade.
  - § 2° Será lavrado Termo de Alegação de Paternidade, em que constem prenome, nome, profissão, identidade e residência do suposto pai, fazendo referência ao nome da criança, em duas vias, com as assinaturas da mãe e do oficial.
  - § 3° O próprio oficial deverá encaminhar uma via do Termo de Alegação de Paternidade, por meio de protocolo no Processo Judicial Eletrônico PJe, ao juiz da Vara da Família, no prazo máximo de 30 dias da data de lavratura do termo.
  - § 4º O protocolo no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) deverá ser realizado utilizando a classe judicial 'Averiguação de Paternidade' (123) e o assunto 'Investigação de Paternidade' (5804), com a inserção de todos os dados cadastrais das partes existentes no momento, incluindo número de CPF, e submetido a segredo de justiça, de forma a preservar a dignidade dos envolvidos.
  - § 5° O número de registro atribuído ao procedimento de averiguação de paternidade no sistema Processo Judicial Eletrônico PJe será mantido na hipótese de posterior ajuizamento de ação investigatória de paternidade, convertendo-se a classe processual para procedimento ordinário.
  - § 6º Após o protocolo do procedimento no sistema PJe, a unidade judicial deve retificar a autuação inativando o oficial de registro civil do polo ativo e inserindo a genitora em seu lugar, devendo permanecer o nome do suposto pai no polo passivo do processo.
  - § 7º No caso de recusa da declarante em fornecer o nome do suposto pai, o oficial deverá lavrar termo negativo de alegação de paternidade, que será arquivado em pasta própria na serventia.
  - § 8º Não serão cobrados emolumentos pela lavratura do termo em referência, nem pela diligência e remessa a juízo.
  - § 9º Os registros e certidões necessários à inclusão, a qualquer tempo, do nome do pai no assento de nascimento são isentos de multas, custas e emolumentos, gozando de absoluta prioridade.
  - § 10 São gratuitas, a qualquer tempo, a averbação requerida do reconhecimento de paternidade no assento de nascimento e a certidão correspondente."
- Art. 4º Fica acrescido o §9º ao artigo 333 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão com a seguinte redação: §9º Fica dispensada a exigência da temporalidade de 90 dias do documento prevista no §5º deste artigo em relação às habilitações do Projeto Casamentos Comunitários, organizados pelo Poder Judiciário, podendo o oficial de registro exigir certidão atualizada em caso de fundada suspeita de dados desatualizados.

Art. 5º - Este provimento entrará em vigor no prazo de 30 dias a contar da data de sua publicação. Publique-se.

procedimento alegação Para baixar fluxograma do de de paternidade basta clicar no seguinte link: https://drive.google.com/drive/folders/1SbQWch6B5PiEII8UtKiJZrt7INzgcYms?usp=sharing Acesse o vídeo explicativo por meio do seguinte link https://youtu.be/balVhuqZ9dE ou pelo QR Code:

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 5 de julho de 2023.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO Corregedor-Geral da Justiça

### Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/07/2023 12:38 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

## Informações de Publicação

120/2023 06/07/2023 às 15:16 07/07/2023

# TERMO DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE

ILMO(A) SR(A) DR(A)	OFICIAL DE REGISTA	
	Averiguação Oficiosa de Paternid nido pelo Cartório de Registro do Nascimo	
nome do PAI de meu (minha) fil nascido(a) na data de neste Hospital, n	conforme possibilita a legislaçã ho(a)	
	pai não constará do registro de ade, informo os dados necessários trativo:	
Nome:		
Endereço:		
_	, RG	órgão
	Telefone	_
	Nacionalidade	
	lidade: Estado Civil	
DADOS DO PAI:		
( ) O PAI É FALECIDO		
Nome:		
	, RG	
CPF:	Telefone	
Profissão:	Nacionalidade	
Naturalidade:	Estado Civil	

Anexo ao presente cópia dos seguintes documentos, conforme disposição legal:

- 1- Cópia da certidão de nascimento do(a) menor;
- 2- Cópia do meu RG e CPF.

Declaro que estou ciente **de que não serão praticados** pelo Oficial do Registro Civil atos, tais como: intimações, expedições de cartas precatórias, mandados e ofícios com a finalidade de localizar o endereço do suposto pai, bem como oitiva de testemunhas, uma vez que estas fogem às suas atribuições.

Havendo necessidade de tais atos serem praticados, a competente ação de investigação de paternidade deverá ser proposta pela parte interessada ou pelo Ministério Público na forma do § 4°do art. 2°da Lei 8.560/92.

Por fim, declaro que tomei conhecimento de que a notificação do Pai ora indicado deverá ser encaminhada à direção do Fórum da Comarca na qual se situa este Serviço Extrajudicial, cabendo a esta proceder ao envio da mesma ao destinatário, sendo que a remessa para endereço situado no mesmo Município de situação do registro civil deverá ser feita na modalidade "simples com comprovante de entrega", e a remessa em situação diversa deverá ser efetuada na modalidade "carta registrada", vedada, em qualquer caso, a utilização do serviço denominado "mão própria".

Atenciosamente,	
, de	de 20
 Assinatura da Mãe	·

## TERMO DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE

Procedimento de A	veriguação Oficiosa de Patern	idade n°	
	TERMO DE DECI	<u>LARACÃO</u>	
Nome:			
RG:	expedido em	por	
CPF:	Teles	fone: ()	
Endereço:			
			_
			_
E-mail:			
aos folhas		o do(a) meu(minha) filho(a), nas , no Livro nº, NAO DESEJO D	
( ) O mesmo é fal	•	11, uma vez que.	
` ,	•	identificar ou localizar o mesmo	
	e e endereço, no entanto, não q	uero dar a conhecer a paternidac	
averiguação oficio		clarecido TODO o procedime n Unidade Interligada e, de nome do pai.	
Por ser verdade, fin	rmo o presente.		
	,,	de 20	

Assinatura da Mãe



# COM INDICAÇÃO DA GENITORA

TERMO DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE

Preencher termo de alegação de paternidade. Para acessar o modelo clique na figura ao

# APÓS:

Encaminhar uma via do termo de alegação de paternidade ao Judiciário via PJe utilizando a classe judicial 'Averiguação de Paternidade' (123) e o assunto 'Investigação de Paternidade' (5804).







# Procedimento de Alegação de Paternidade

Fundamentação legal: art. 321 do Código de Normas da CGJMA (Provimento n º 232023)



Sobre o protocolo no PJe, assista ao tutorial por meio do QR Code:



## SEM INDICAÇÃO DA GENITORA

## TERMODE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE

RG:ex  CPF: Endereço:	Telefone	:(_)	
Endereço:			
E-mail:			
Declaro que neste ato de regi	istro de nascimento do	(a) meu(minha) filho(a	), nascido(a)
aos folhas , t	omno	, NAO DESER	D DAR A
CONHECER O NOME E E	NDEREÇO DO PAL	uma vez que:	
( ) O mesmo é falecido;			
( ) Não sei informar qualques	dado que permita iden	tificar ou localizar o me	smo;
	no estusto plio essen	o dar a conhecer a pater	nidade pelos
<ul> <li>Sei o seu nome e endereço seguintes motivos de cunho po</li> </ul>			

Declaro, ainda, que me foi informado e esclarecido TODO o procedimento averiguação oficiosa pelo(a) escrevente desta Unidade Interligada e, de livr espectalese ventade, OPTEI por não informar o nome do pai.

**TERMO NEGATIVO** DE ALEGAÇÃO DE **PATERNIĎADE** 

Preencher termo negativo de paternidade. Para acessar o modelo clique na figura ao

# APÓS:



preenchimento, Após arquivar documento em serventia.

	meu (minha) filho(a)		
nascido(a) na			
neste Hospital			
DNV nº	, registrado no Livro	Cilhau	_
DNV nº	, registrado no Livro	, folhas	

Data de nascimento:	, RG	- érgão
CPF:	Telefone	
Profissão:	Nacionalidade	
Naturalidade:	Estado Civil	
DADOS DO PAL:		
( ) O PALÉ FALECIDO		
( ) O PAI É FALECIDO Nome:		
Nome: Endereço:	, RG	óegão
Nome: Endereço: Data de nascimento:		
Nome: Endereço: Data de nascimento:	, RG	

Declaro que estou ciente de que não serão praticados pelo Oficial do Registro Civil tos, tais como: intimações, expedições de cartas precatórias, mandados e ofícios com a nalidade de localizar o endereço do suposto pai, bem como oitiva de testemunhas, uma vez

Havendo necessidade de tais atos serem praticados, a competente ação de investigação le paternidade deverá ser proposta pela parte interessada ou pelo Ministério Público na forma o \$ 4°d out 7.2°da Lei 8.56092.

or firm, declaro que tomei conhecimento de que a notificação do Pai ora indicado devrai cor escandibada à direção de Ferum da Camarea na qual se tiñas este Serviço Extrajor escandibados de crista e de consecuente de comerca para deverso e simula no memos hanciejos de situação de registre civil deverá ser feita na modalidade "nimples com comprovante de entrega", e a remessa em situação devera de verte este na modalidade "na modalidade" na modalidade "na modalidade "na modalidade" na modalidade "na modalidade" na modalidade "na modalidade "na

	,de	de 20_
As	sinatura da Mãe	

